



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 005/2015

DE 27 DE ABRIL DE 2015.

APROVADO
EM 27/05/2015
Roberto Cesar F. de Oliveira
Câmara Mul. Lavandeira
Presidente

“Autoriza o Poder Executivo a desafetar do uso comum do povo o imóvel de natureza lote urbano, medindo 352,50 m², com 10 m. de fundo, por 13m. de frente, por 30m. do lado direito e 30 m do lado esquerdo limitando-se pela frente com a Rua Tertuliano dos Santos, pelo fundo com a Sra. Maria Rodrigues de Almeida e a Sra. Marilene Castro Faria, do lado direito com o Sr. Sebastião Francisco de Castro e do lado esquerdo com o Sr. Ricardo Moura, nos termos do Projeto de Resolução nº01/2015, aprovado pela Câmara Municipal de Lavandeira, visando a celebração de permuta entre os Permutantes”

Autor do Projeto: Poder Executivo com esquete no Projeto Resolução da Câmara Municipal nº 01/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – Estado de Tocantins Excelentíssimo Senhor Durval Francisco de Castro, no uso de suas atribuições encaminha para a apreciação da CÂMARA MUNICIPAL com esquete no **PROJETO RESOLUÇÃO Nº 01/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015 ORIUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVADO PELOS PARES E SANCIONADA PELO PRESIDENTE VEREADOR ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado dos bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do município, disponível para a regularização fundiária o imóvel de natureza lote urbano, situado na Rua Tertuliano Santos Quadra 08 Lote 150-01, medindo 352,50 m², com 10 m. de fundo, por 13m. de frente, por 30m. do lado direito e 30 m do lado esquerdo limitando-se pela frente com a Rua Tertuliano dos Santos, pelo fundo com a Sra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO
Gabinete do Prefeito

Maria Rodrigues de Almeida e a Sra. Marilene Castro Faria, do lado direito com o Sr. Sebastião Francisco de Castro e do lado esquerdo com o Sr. Ricardo Moura, nos termos do Projeto de Resolução nº01/2015, aprovado pela Câmara Municipal de Lavandeira, visando a celebração de permuta entre os Permutantes, qual seja a Camara Municipal de Lavandeira e o Sr. Sebastião Francisco de Castro, conforme comprovado pela documentação acostada (anexo).

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a declarar em nome do Município de Lavandeira-TO, como de interesse social, a área urbana, por se tratar de loteamento irregular já provido de água e iluminação publica, com a construção de prédio, instalações providenciadas pelo detentor da posse e propriedade do bem o **Sr. Sebastião Francisco de Castro**.

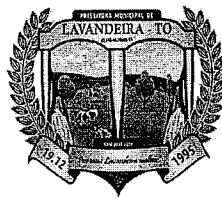
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a declarar em nome do Município de Lavandeira-TO, **como de interesse social**, a área urbana, conforme PROJETO RESOLUÇÃO Nº 01/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015 ORIUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVADO PELOS PARES E SANCIONADA PELO PRESIDENTE VEREADOR ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA, **pois visa a construção da sede própria desta Casa Legislativa. (razoes em anexo)**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado após a desafetação da área objeto do artigo 1º da presente Lei, a proceder à doação do imóvel ao detentor da posse e propriedade do bem **Sr. Sebastião Francisco de Castro**

Parágrafo único – A doação do lote ao seu será efetivada consoante avaliação prévia constante da guia de ITBI em anexo, e dispensa de licitação nos termos da alínea f do inciso I, do artigo 17 da lei federal nº 8.666/93.

Artigo 4º - A doação de que trata o artigo 1º será feito por meio de Decreto Municipal.

Artigo 5º - Quaisquer medidas necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta detentor da posse e propriedade do bem **Sr. Sebastião Francisco de Castro**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO
Gabinete do Prefeito

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015.

Artigo 7º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, ao 28º(vigésimo oitavo) dia do mês de abril do ano de 2015(dois mil e quinze)

Durval Francisco de Castro
Prefeito Municipal de Lavandeira-TO.

Durval Francisco de Castro
Prefeito Municipal de
Lavandeira-TO